

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Administração**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2015-ADM**

*Transferência Externa - Ano Letivo de 2015.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 002/2015-DAA, de 15/01/2015, que publica as vagas para o processo de transferência externa de outras instituições de ensino superior públicas da UEM - ano letivo de 2015;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Administração** da UEM;

"ad referendum",

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de transferência externa, ano letivo de 2015, dos requerentes abaixo relacionados para a **2ª série** do curso de **Administração** da UEM, turno matutino, observando o prazo máximo estabelecido para a conclusão do curso:

REQUERENTE	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DE CURSO
<i>Diego Augusto de Souza</i>	<i>2ª série</i>	<i>2018</i>
<i>Viviane Shiba</i>	<i>2ª série</i>	<i>2020</i>

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMpra-SE.

Maringá, 27 de janeiro de 2015.

*Profa. Dra. Glaucia de Souza Munhoz,*  
Coordenadora.